

PARECER 108/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 1084/97.

De autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, visa a presente propositura à instituição, no âmbito municipal, do "Dia do Supermercado", a ser comemorado, anualmente, em todo 12 de novembro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer de fls. 4, opinou pela legalidade da propositura.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no que tange aos aspectos do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe merece nossa aprovação, uma vez que, segundo a justificativa, o supermercado é hoje em dia uma "instituição" de importância vital para as pessoas, sendo mesmo indispensável na vida de cada família, que neles encontra facilidade para suas compras, em razão da variedade e das alternativas de produtos que apresentam em suas gôndolas.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
12/2/98.

COSME LOPES - Presidente

JOSÉ IZAR - Relator

MIGUEL COLASUONNO

ANA MARIA QUADROS

PIERRE DE FREITAS